



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Juiz de Fora

8ª Vara Cível de Juiz de Fora

R. MARECHAL DEODORO, 662 - - CENTRO - 3239-2600

Cumprimento de sentença

281 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

8ª VARA CÍVEL

PROCESSO: 5008957-59.2016.8.13.0145

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 7

NOSSO Nº: 008957-2

EXEQUENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL ESTRELA NORTE

REQUERIDO(A): EVALDO LELIS

Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) :

EVALDO LELIS - RG: - CPF: 77378490687

Data de Nascimento: 28/03/1967

MÃE: RAIMUNDA NASCIMENTO LELIS

Endereço:

AV. PEDRO TIMPONI, 450, APT 203 - BLOCO J - Fone:

NOVA BENFICA - CEP: 36091000 - JUIZ DE FORA/MG

25 FEV 2022

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL

Bem objeto da avaliação: Imóvel situado na AV. PEDRO TIMPONI, nº 450 - APTO 203 -BLOCO J, Bairro NOVA BENFICA, Juiz de Fora-MG, conforme matrícula 37.803, no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade.

Oficial de Justiça designado para o ato deverá realizar uma pesquisa de mercado sobre os imóveis da região para fins de aferição do real valor do bem de raiz

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: MARCUS VINICIUS DE LIMA MAGALHÃES REGIÃO: 14 - BENFICA/NOVA BENFICA	Mandado: 7 COM VERBA INDENIZATÓRIA
Verba Indenizatória de R\$ 23,75 já empenhada.	Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS



Adelino Rebelo Amaral
MAT. 16121-8

JUIZ DE FORA, 22 de fevereiro de 2022.

Escrivã(o) Judicial: MIRTES MARIA DE MEDEIROS GOMES
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

35 877 12





AUTO DE PENHORA

Ao(s) 08 dia(s) do mês de MARÇO de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade e Comarca de JUIZ DE FORA, na AV. PEDRO TIMPONI, nº 450 – APTO 203 – BLOCO J, Bairro NOVA BENFICA, às 12 h 00 min, em cumprimento ao mandado nº 7 do(a) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª VARA CÍVEL, extraído dos autos da Ação de EXECUÇÃO, Processo nº 5008957-59.2016.8.13.0145, que CONDOMINIO RESIDENCIAL ESTRELA NORTE move a EVALDO LELIS e observadas as formalidades legais, procedi à penhora conforme determinação deste juízo em bem(ns) do executado, a saber **UMA FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO CORRESPONDENTE A 0,006918 DO TODO QUE MEDE: 204,50 m², SITUADO NA AVENIDA PEDRO TIMPONI, N.º: 450, À QUAL CORRESPONDE AO APARTAMENTO 203, DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ESTRELA NORTE, NO BAIRRO NOVA BENFICA, NESTA COMARCA, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA 37.803, DO LIVRO N.º 2, FICHA N.º 37.803, NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA/MG. CONSIDERANDO O TIPO DE CONSTRUÇÃO, A SITUAÇÃO GEOGRÁFICA DO IMÓVEL, E A SUA LOCALIZAÇÃO, CONSULTANDO CORRETORES DE MERCADO, TRATANDO-SE DE UM IMÓVEL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM BASE NO MÉTODO COMPARATIVO DE PREÇOS AVALIO DE FORMA INDIRETA O IMÓVEL SUPRA EM R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)**. Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado. O (A) Oficial (a) de Justiça Avaliador (a).

Ass.: _____

Oficial(a): MARCUS VINÍCIUS DE LIMA MAGALHÃES

Matrícula : PJPI – 24562-1

EM TEMPO: DEIXEI DE NOMEAR COMO DEPOSITÁRIO E INTIMAR O EXECUTADO EVALDO LELIS, UMA VEZ QUE NÃO ENCONTREI O MESMO, CONFORME INFORMAÇÕES DO PORTEIRO MANOEL.

O referido é verdade. Dou fé.

JUIZ DE FORA, 08 de MARÇO de 2022.

O(A) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a).

Ass.: _____

Oficial(a): MARCUS VINÍCIUS DE LIMA MAGALHÃES

Matrícula : PJPI – 24562-1

